Sub-Emenda nº /2024.

Altera a Emenda Impositiva Individual nº 117/2024, que "Altera o Projeto de Lei nº 93/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Gabriel da Palha para o exercício financeiro de 2025."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º O Art. 1º da Emenda Impositiva Individual nº 117/2024, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica suplementado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Orçamento para o Exercício Financeiro de 2025, para a "Secretaria Municipal de Saúde", localizado na Rua Dr. Fernando Serra, nº 221, Bairro Jardim da Infância, São Gabriel da Palha/ES, para realização de exames de alto custo.

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	04	Fundo Municipal de Saúde
Unidade	04.02	Fundo Municipal de Saúde
Orçamentária:		
Projeto Atividade:	10.302.4205.2.408	Transferência ao Cim/Noroeste
Elemento da	33.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesa:		
Ficha:	542	
Fonte de Recurso:	1500000150000	Receita de impostos e de transferência de impostos - SAÚDE
Valor Emenda (+):		R\$ 50.000,00

Art. 2º

Sala das Comissões, 31 de dezembro de 2024. Comissão de Finanças, Orçamento e Institucional

TIAGO DOS SANTOS Vereador

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vereador

LEONARDO GEIK Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3200330031003200330034003A005000

Assinado eletronicamente por Leonardo Luiz Valbusa Bragato em 31/12/2024 12:22 Checksum: 199B44A847E71E5584F763D60981C3DB304CDFDDC288630D732EBE3B3F5113DA

